ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

Altere-se o Art. 8º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Será permitido no máximo 1 (uma) proposição de iniciativa por Vereador a cada ano para a entrega do Título de Cidadão Erechinense, exceto se for de iniciativa da Casa Legislativa, mediante requerimento assinado pela totalidade dos Vereadores." (NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 27 de maio de 2019.

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente emenda, apenas para equalizar com a redação dos Arts. 5º, 11, 13, 15 e 17, o Art. 8º da entrega do Título de Cidadão Erechinense, ficando claro que será uma proposição por Vereador, por ano.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD